



**PORTARIA Nº 382 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no país até 31 de dezembro de 2020;

**Considerando** que o mandato da atual gestão da CIPA se encerra em 18 de outubro de 2020 e o início do processo eleitoral deve ocorrer 60 dias antes;

**Considerando** que muitos servidores estão afastados por suspeita de COVID-19 ou executando seus trabalhos e Home Office, prejudicando assim o processo eleitoral, tendo em vista, que são necessários mais de 50% de votos da quantidade de funcionários;

**Considerando** que o item 5.02 da NR 5 diz que toda empresa deve constituir a CIPA, devendo a mesma manter-se legalmente constituída;

**Considerando** a Ata da Reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, que dá conta da deliberação efetuada acerca do tema;

**R E S O L V E :**

**Art 1.º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o mandato dos membros da CIPA nomeados pela Portaria 855/2019.

**Art 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 18 de setembro de 2020

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb